



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 130/00
DE 07.12.00

*"Prorroga os efeitos da Lei nº 094/99, de
12.11.1999."*

A Câmara Municipal de Campos de Júlio,
Estado de Mato Grosso, aprovou e Eu Presidente Leocyrr Lazarette
promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1.º) - Fica prorrogado os efeitos da Lei
nº 094/99 até o dia 31.12.00.

Art. 2.º) – Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3.º) – Revogam-se as disposições em
contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara
Municipal, aos sete dias do mês de Dezembro de dois mil.


Leocyrr Lazarette
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO DE PROMULGAÇÃO

CONSIDERANDO:

A não sanção por parte do Poder Executivo aos Projetos de Lei nºs 009/00 e 012/00 de autoria do Poder Legislativo dentro do prazo legal, é que o Poder Legislativo procede a promulgação dos mesmos, conforme o artigo 41 § 7º que consta na Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal aos sete dias do Mês de Dezembro de dois mil.

LEOCYR LAZARETTE
Presidente

